



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Autodeterminação dos povos e a anexação territorial

No conflito Ucrânia-Rússia

Susana Neves Valente Geraldes Moreno

Mestrado em Direito

Faculdade de Direito | Escola de Direito

2025



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

**Autodeterminação dos povos e a
anexação territorial
No conflito Ucrânia-Rússia**

Susana Neves Valente Geraldes Moreno

Orientador: José Alberto de Azeredo Lopes

Mestrado em Direito

Faculdade de Direito | Escola de Direito

2025

Aos meus queridos pais e irmã.

“It isn’t enough to talk about peace. One must believe in it. And it isn’t enough to believe in it. One must work at it.”

- Eleanor Roosevelt

Agradecimentos

Agradeço ao meu orientador, Professor José Alberto de Azeredo Lopes, pelo incentivo constante e orientação paciente que moldaram a minha experiência enquanto estudante e pessoa. Agradeço também à D. Rosa Lina pelas palavras de incentivo num momento de fragilidade. Por último, mas não de menor consideração e apreço agradeço aos meus pais e irmã pelo apoio incansável.

Resumo

O atual conflito armado entre a Ucrânia e a Rússia tem repercussões significativas em ambas as nações, bem como na Europa e no mundo. Neste contexto, o presente estudo pretende analisar as razões subjacentes ao conflito, nomeadamente o que concerne ao princípio da autodeterminação dos povos nas suas dimensões externa e interna, dado ser o principal argumento invocado pela Rússia para justificar as suas ações. Tendo em conta os esforços europeus e mundiais para debater e negociar possíveis acordos de cessar-fogo e de paz, este exercício académico tem por objetivo fornecer um breve modelo dos elementos-chave e participantes num potencial acordo de cessar-fogo neste conflito. Os elementos-chave derivam das razões expostas durante a análise e contextualização do conflito em si e dos argumentos de autodeterminação e integridade territorial apresentados pelas partes envolvidas.

Palavras-chave: Conflito Rússia-Ucrânia; Autodeterminação dos Povos; Integridade Territorial; Secessão de Estados; Anexação de Estado; Acordo de Cessar-Fogo.

Abstract

The on-going armed conflict between Ukraine and Russia has significant repercussions to both nations as well as Europe and worldwide. Within this context, this study aims to analyse the reasons subjacent to the conflict, namely the Principle of Self-determination of peoples in its external and internal dimensions as it is the major argument employed by Russia to justify its actions. Given the European and worldwide efforts to discuss and negotiate possible cease-fire and peace agreements, this assessment aims to provide a brief model of the key elements and participants for a potential cease-fire agreement in this conflict. The key elements derive from the reasons unearthed during the brief analysis and contextualization of the conflict in itself and the arguments of self-determination and territorial integrity stated by the parties involved.

Keywords: Conflict Russia-Ukraine; Self-determination of Peoples; Territorial Integrity; Secession of States; Annexation of States; Cease-Fire Agreement.

Autodeterminação dos povos e a anexação territorial: No conflito Ucrânia-Rússia

Índice

Lista de siglas e abreviaturas	8
1. Introdução.....	9
2. O Princípio da autodeterminação dos povos	10
2.1. Ocupação e anexação ilegal de territórios, tendo por base a experiência ucraniana	10
2.2. . Autodeterminação vs. Integridade Territorial	16
3. Gestão da perda territorial	19
3.1. Cedências: reconhecimento da anexação como território ilegalmente ocupado, mas efetivo e que se irá prolongar no tempo	19
3.2. A autodeterminação interna	24
3.2.1. Dimensão política	25
3.2.2. Dimensão identitária.....	27
3.2.3. Deslocação forçada de certos grupos étnicos;	28
3.3. . Garantias de proteção dos direitos das minorias nos territórios ocupados ...	30
4. Ensaio de possível modelo de gestão da perda territorial e das garantias de proteção dos direitos das minorias	31
4.1. O núcleo indispensável das exigências ucranianas e russas e determinação da esfera de possíveis cedências;.....	31
4.2. O papel da comunidade internacional	33
4.2.1. Criação de uma zona neutra desmilitarizada	35
4.2.2. Vantagens e desvantagens do modelo ensaiado.....	36
5. Conclusão	37
Tratados e Acordos	38
Relatórios.....	38
Bibliografia.....	39

Lista de siglas e abreviaturas

AG/GA - Assembleia Geral das Nações Unidas

CS - Conselho de Seguranças das Nações Unidas

Cap. - Capítulo

Doc. / Docs. - Documento / Documentos

Ed. - Edição

EUA - Estados Unidos da América

HRW - Human Rights Watch

ICG - International Crisis Group

IIFMCG - Independent International Fact-Finding Mission on the Conflict in Georgia

IRI - Instituto Republicano Internacional

ISC - Instituto para o Estudo da Guerra

Km - Quilómetro

Nº - Número

NATO/OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte

ONU - Organização das Nações Unidas

OSCE - Organização para a Segurança e Cooperação Europeia

P. / Pp. - Página / Páginas

Para. / Paras. - Parágrafo / Parágrafos

PIDCP - Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos

Res - Resolução

RSS - República Socialista Soviética

UE - União Europeia

UNHCR - Agência para os Refugiados das Nações Unidas

UNOMIG - United Nations Observer Mission in Georgia

URSS - União de Repúblicas Socialistas Soviéticas

Vol. - Volume

Vs. - Versus

1. Introdução

O presente exercício académico surge no contexto de uma Europa palco de um conflito armado em curso, com duração de 3 anos, entre a Rússia e a Ucrânia, o que põe em questão a segurança e paz do espaço europeu e possivelmente do mundo.

A partir deste mote pretende-se analisar as causas que levaram ao despoletar do conflito, sendo dada particular relevância aos momentos históricos pertinentes que antecedem e contextualizam o conflito e aos argumentos utilizados por parte da Rússia que justificariam a sua atitude bélica. Assim, o foco teórico subjacente à análise será no Princípio da Autodeterminação dos povos, na medida em que é um dos principais argumentos invocados pela Federação Russa para justificar o uso da força contra a Ucrânia. A alegada secessão dos territórios da Crimeia, Donetsk, Lugansk, Kherson e Zaporizhzhia e subsequente adesão à Federação Russa centram a sua justificação jurídica no Princípio da Autodeterminação. A pertinência da análise não se esgota na vertente externa da autodeterminação. É imprescindível examinar a vertente interna do princípio, em relação às minorias russófonas nos territórios ucranianos ilegalmente ocupados no momento prévio à alegada secessão e adesão à Rússia, como também às atuais minorias ucranianas nos mesmo territórios. Deste modo, a autodeterminação interna assume um papel fundamental nas garantias de proteção dos direitos das minorias, particularmente no caso dos territórios ucranianos ilegalmente ocupados, onde se assiste a uma política estruturada e sistémica de “russificação” das populações ucranianas.

Tendo presente os factos e motivações do conflito e o interesse e esforço atual da comunidade internacional na promoção de reuniões e conversações que levem a um acordo de cessar-fogo e, eventualmente, à construção de uma paz mais estável e duradoura na região, ambiciona-se ensaiar os contornos de um potencial acordo de cessar-fogo entre a Rússia e a Ucrânia.

2. O Princípio da autodeterminação dos povos

2.1. Ocupação e anexação ilegal de territórios, tendo por base a experiência ucraniana

Antes de mais, importa compreender momentos-chave que alimentam o atual conflito entre a Ucrânia e a Rússia, nomeadamente no que toca aos eventos relacionados com os territórios ucranianos ocupados e anexados pela Rússia. Consequentemente, impõe-se que se faça uma breve contextualização da situação histórica e política do território ucraniano em conflito e dos seus intervenientes.

Em 1944, Estaline, Presidente da URSS à época, deportou cerca de 200,000 Tártaros que viviam na região da Crimeia há centenas de anos sob o domínio do Império Otomano até à conquista pela Rússia Czarista, sob a liderança da Catarina, a Grande. Como contramedida, Estaline enviou russos (étnicos) para a região.¹ Em 1954, o então Presidente da URSS, Nikita Khrushchev, transfere a região da Crimeia para a então República Socialista Soviética da Ucrânia, sob a pretensão de a Crimeia manter-se na URSS. Note-se que mesmo previamente a esta decisão, a Crimeia presenciou vários conflitos e governantes de origens distintas devido à sua localização geoestratégica.² A URSS dissolve-se em 1991, cujo Estado sucessor é a Federação Russa. A divisão do restante território da ex-URSS respeitou as fronteiras das anteriores Repúblicas Socialistas Soviéticas, momento em que a Ucrânia se torna um estado independente.³ A 5 de maio de 1992, o parlamento da região autónoma da Crimeia autoproclama a independência da Crimeia. No dia seguinte a proclamação é retirada e o governo ucraniano acorda em aumentar o grau de autonomia da região, permanecendo assim como território ucraniano.⁴ Em 1994, a Rússia e a Ucrânia, entre outros estados, assinam o *Memorandum de Budapeste* onde se comprometem a não fazer uso da força ou ameaça de tal contra a integridade territorial e independência política da Ucrânia. No

¹ *Vide* Crimeia: A History de Neil Kent, Hurst, s.l., 2016.

² A análise elaborada nesta tese não se foca na história das regiões em conflito atualmente. Apenas se refere alguns momentos chave que ajudam na contextualização dos argumentos e contra-argumentos utilizados pelas partes intervenientes no conflito. Para mais informação sobre a história da região da Crimeia *Vide* 1.

³ A 2 de dezembro de 1991 é realizado um referendo na República Socialista Soviética da Ucrânia sobre a independência desta república. O voto pela independência sai vitorioso do referendo. Contudo, os habitantes da região da Crimeia não puderam participar neste referendo, consequente a sua opinião e vontade (independentista ou não) não foi tida em consideração no processo de independência da Ucrânia. *Vide* Crimean and the Russian-Ukrainian Conflict de Anton Bebler, Romanian Journal of European Affairs, vol 15, nº 1 de março de 2015, pp. 38 e 39.

⁴ *Vide* in 3, p. 39.

memorandum referiu-se especificamente à não utilização de armamento exceto em situação de legítima defesa ou outra situação prevista na Carta das Nações Unidas.⁵

Em abril de 2008, na Cimeira da NATO em Bucareste, determina-se a eventual adesão da Ucrânia e a Geórgia à aliança militar. A cimeira marca o início do processo que presumivelmente levará à adesão da Ucrânia e Geórgia à NATO.⁶

Em novembro de 2013, a Ucrânia atravessa um período de instabilidade política com confrontos entre a polícia e civis. As tensões aumentam quando Viktor Yanukovych, Presidente ucraniano à época, cimenta a sua posição de não aproximação à União Europeia e recusa celebrar o acordo entre a Ucrânia e a União Europeia, quando uma parte significativa da população se apresentava como pró-europeia. Os confrontos culminam em 50 protestantes mortos pela polícia no decorrer dos protestos contra o governo ucraniano.⁷

Ocupação da Crimeia em 2014

A 20 de fevereiro de 2014 um conjunto de tropas não identificadas, mas cuja origem é atribuída à Rússia, invade a região da Crimeia, habitada na maioria por pessoas de etnia russa. A 22 de fevereiro do mesmo ano, Viktor Yanukovych foge para a Rússia, deixando um vácuo governativo na Ucrânia. No mesmo dia, Vladimir Putin envia as forças especiais russas para a Crimeia.⁸ No dia 26, à face do edifício onde funciona o Parlamento da Crimeia surgem confrontos entre protestantes pró-russos e pró-ucranianos, devido à reivindicação da secessão da Crimeia e apelação à ajuda da Rússia para tal do grupo pró-russo. A 27 de fevereiro, indivíduos armados sem identificação (não usavam insígnia) invadiram e tomaram posse dos edifícios governamentais da Crimeia, nomeando Sergey Aksyonov como primeiro-ministro da Crimeia numa sessão de emergência do Concelho Supremo da Crimeia à porta fechada. O Presidente Putin confirma a realização de um referendo na Crimeia. No dia 28 do mesmo mês, um grupo de deputados submeteu um pedido de integração à Duma da Rússia, justificado com a alegada discriminação de

⁵ *Vide* Memorandum on security assurances in connection with Ukraine's accession to the Treaty on the Non-Proliferation of Nuclear Weapons, ponto número 2, assinado a 5 de dezembro de 1994. volume-3007-I-52241.

⁶ Declaração conjunta dos Chefes de Estado e Governo participantes na Cimeira da NATO em Bucareste, de 3 de abril de 2008, ponto 23. Disponível em: https://www.nato.int/cps/en/natohq/official_texts_8443.htm.

⁷ Exemplos de confrontos em protestos em 2013 publicado em reportagem do The Guardian. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2014/feb/19/ukraine-protests-timeline>.

⁸ *Ibid* 1.

minorias russas pela Ucrânia. Ainda neste dia, forças armadas russas em conjunto com milícias armadas pró-russas bloquearam as passagens térreas, aéreas e marítimas entre esta zona e o restante território ucraniano e ocuparam todos os portos, aeroportos, instalações militares e estações de rádio e televisão presentes na Crimeia. Realce-se que esta operação contou com um total de 24,000 ativos militares russos, que não usavam qualquer insígnia. Não houve resistência por parte das forças armadas ucranianas nem pelos habitantes da região. Vladimir Putin nega qualquer pretensão russa de anexação da Crimeia no dia 4 de março. Após uns dias, a 16 de março é realizado o referendo promovido pela Federação Russa. O referendo apenas visava duas opções: 1ª a Crimeia anexar-se à Rússia como um estado federado russo; 2ª a restauração da constituição de 1992 da Crimeia e, por conseguinte, do estatuto da Ucrânia como parte integrante da Rússia. Foi omitido outras duas importantes opções: permanecer como parte integrante da Ucrânia com um grau elevado de autonomia e, criação de um estado independente e soberano da Crimeia. Desta forma, deste referendo, independentemente da opção selecionada, só poderia sair um resultado, a secessão do território da Crimeia. Tal foi confirmado com o resultado de 96,77 % dos votantes a favor da integração russa, de acordo com as autoridades da Crimeia. Todo este processo e resultado não foi passível de verificação por entidades internacionais imparciais ou quaisquer outras entidades.⁹ Adicionalmente, como Stephen B. Nix menciona os resultados do referendo denunciam uma reviravolta da opinião da população em apenas 10 meses. O ponto de comparação é o censo realizado pelo Instituto Republicano Internacional (IRI) em maio de 2013, junto dos residentes da Crimeia com o objetivo de perceber que solução política seria pretendida pela região. O resultado sinaliza que apenas 23% das pessoas apoiavam a unificação com a Rússia, por contraposição dos 53% que preferiam permanecer como uma região autónoma da Ucrânia. Stephen B. Nix realça que uma alteração de 74 pontos percentuais em 10 meses, tendo em conta que o primeiro foi realizado em tempos de paz e o segundo em período de conflito, é altamente improvável.¹⁰

A 17 de março de 2014, a Federação Russa reconhece, através de ordem executiva do Presidente Putin, a independência da República da Crimeia como um estado independente

⁹ *Vide* in 3, pp. 40-42.

¹⁰ *Vide* Responding to the Russian Invasion of Crimea: Policy Recommendations for US and European Leaders de Stephen B. Nix, Vol. 13, Ed. 1, Revista European View, de 1 de junho de 2014, pp. 143-152, do Centro Wilfried Martens para Estudos Europeus. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s12290-014-0297-3>.

e soberano.¹¹ No dia seguinte, a Rússia clarifica a sua intenção de integrar a Crimeia e a cidade de Sebastopol no território russo, 14 dias após Putin negar a intenção de integrar a Crimeia na Federação Russa. Facto consumado a 21 de março.¹²

“Caros amigos, estamos hoje aqui reunidos a propósito de uma questão que tem um significado vital e histórico para todos nós. Um referendo foi realizado na Crimeia a 16 de março, em plena conformidade com os procedimentos democráticos e as normas internacionais. Mais de 82% do eleitorado participou na votação. Mais de 96% deles pronunciaram-se a favor da reunificação com a Rússia”.

“(…) A propósito, a população total da Península da Crimeia é atualmente de 2,2 milhões de pessoas, das quais quase 1,5 milhões são russos, 350.000 são ucranianos que consideram predominantemente o russo a sua língua materna, e cerca de 290.000-300.000 são tártaros da Crimeia, que, como o referendo demonstrou, também se inclinam para a Rússia.”

“(…) No coração e na mente das pessoas, a Crimeia sempre foi uma parte inseparável da Rússia. (...) Ao declarar a independência e decidir realizar um referendo, o Conselho Supremo da Crimeia remeteu para a Carta das Nações Unidas, que fala do direito dos povos à autodeterminação. A propósito, gostaria de recordar que, quando a Ucrânia se separou da URSS, fez exatamente a mesma coisa, quase palavra por palavra. A Ucrânia usufruiu deste direito, mas aos residentes da Crimeia é-lhes negado. Porquê? Além disso, as autoridades da Crimeia referiram-se ao conhecido precedente do Kosovo (...)”.

“Não acreditem naqueles que querem que tenham medo da Rússia, gritando que outras regiões seguirão a Crimeia. Não queremos dividir a Ucrânia; não precisamos disso. Quanto à Crimeia, foi e continua a ser uma terra russa, ucraniana e crimeia-tártara. (...) Membros do Conselho da Federação, deputados da Duma, cidadãos da Rússia, residentes da Crimeia e de Sebastopol, hoje, de acordo com a vontade do povo, apresento à Assembleia Federal um pedido para considerar uma Lei Constitucional sobre a criação de duas novas entidades constituintes na Federação Russa: a República da Crimeia e a cidade de Sebastopol, e para ratificar o tratado de admissão à Federação Russa da Crimeia e de Sebastopol, que já está pronto para ser assinado.”

A 27 de março de 2014, a Assembleia Geral das Nações Unidas, aprova a resolução 11493, contando com 100 estados a favor, 11 contra e 58 abstenções, em que declara a invalidade do referendo. Apelou ao não reconhecimento de qualquer modificação de estatuto territorial e ao término de ações com fim a quebrar a integridade territorial da Ucrânia, incluindo através da ameaça ou efetivo uso da força.¹³

¹¹ Ordem Executiva assinada pelo Presidente Putin a 17 de março de 2014, às 22h30. Disponível em: <http://en.kremlin.ru/acts/news/20596>.

¹² Declarações do Presidente Russo, Vladimir Putin a 18 de março de 2014, às 15h50 no Kremlin, Moscovo. Tradução realizada pelo autor do ensaio académico. Versão inglesa disponível em: <http://en.kremlin.ru/events/president/transcripts/statements/20603>. A 21 de março de 2014, às 15h30, Presidente Putin assina a nova lei Constitucional Federal Russa que estabelece a Crimeia e Sebastopol como entidades federadas da Rússia. Disponível em: <http://en.kremlin.ru/acts/news/20625>.

¹³ Resolução “Territorial integrity of Ukraine” Res/GA/11493. Documento A/68/L.39.

Guerra no Donbass (regiões de Donetsk e Lugansk)

A região da Crimeia não foi um caso isolado de intervenção russa no território ucraniano. Também as regiões de Donetsk e Lugansk viram o início de um conflito pelo seu domínio. A população pró-russa inicia em 2014 um conflito neste território contra as forças armadas ucranianas, contando com o apoio da Rússia materializado em ativos militares e armamento.¹⁴

“O conflito armado em certos distritos das regiões de Donetsk e Lugansk, que está em curso desde meados de abril de 2014 e que é alimentado pelo afluxo de combatentes e armas estrangeiros provenientes da Federação Russa, incluindo antigos militares e militares em licença (...)”

Em fevereiro de 2015 é assinado o Acordo Minsk II que forjaria o caminho para a paz na região, impondo o fim das hostilidades e a devolução do controlo das fronteiras à Ucrânia.¹⁵ Apesar da pressão internacional, nomeadamente na Cimeira de Paris em dezembro de 2019, o Minsk II nunca foi posto em prática. Kristian Atland realça o conteúdo vago e linguagem ambígua, o processo de criação do acordo, a complexidade do conflito, o não reconhecimento da Rússia da sua intervenção no conflito e outros desafios relacionados a aplicação direta das medidas previstas no acordo, como possíveis razões para a não aplicação do Minsk II.¹⁶

A 28 de setembro de 2015, Putin discursa na 70ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas:

“(...) No entanto, a NATO continuou a expandir-se, bem como as suas infraestruturas militares. De seguida, os Estados pós-soviéticos foram obrigados a enfrentar uma falsa escolha entre aderir ao Ocidente ou permanecer com o Leste. Mais cedo ou mais tarde, esta lógica de confrontação estava destinada a desencadear uma grave crise geopolítica. E foi exatamente isso que aconteceu na Ucrânia, onde a frustração generalizada do povo com o governo foi utilizada para instigar um golpe de Estado a partir do exterior. Isto despoletou uma guerra civil. Estamos convencidos de que a única maneira de sair deste

¹⁴ Relatório do Alto-Comissário para os Direitos Humanos da ONU relativo ao período de janeiro de 2014 a maio de 2016 sobre a responsabilidade das casualidades fatais no conflito ucraniano, página 3. Tradução realizada pelo autor do ensaio académico. Versão inglesa disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Countries/UA/OHCHRThematicReportUkraineJan2014-May2016_EN.pdf.

¹⁵ Acordo Minsk II publicado a 12 de fevereiro de 2015 no website da *Ukrainian Union*, onde se acordou o cessar das hostilidades nos territórios de Donetsk e Luhansk e retirar das tropas e armamento de ambas as partes do conflito de uma zona de pelo menos 50km, que formaria uma zona de segurança. Ficou, também, acordado que seria a OSCE a monitorizar e verificar a aplicação o cessar das hostilidades e a criação da zona de segurança. A OSCE contaria com o apoio do Grupo de Contato Trilateral composto por membros da OSCE, da Ucrânia e da Rússia. Disponível em: [Minsk-2-Full-text-UNIAN.pdf](#).

¹⁶ *vide* Destined for deadlock? Russia, Ukraine, and the unfulfilled Minsk agreements de Kristian Åtland, Revista Post-Soviet Affairs, vol. 36, ed. 2, de 27 de Janeiro de 2020, pp. 122-139.

impasse é através da implementação abrangente e diligente dos acordos de Minsk de 12 de fevereiro de 2015. A integridade territorial da Ucrânia não pode ser preservada através do recurso a ameaças ou à força militar, mas deve ser assegurada. A população do Donbass deve ver os seus direitos e interesses verdadeiramente considerados e a sua escolha respeitada; deve ser envolvida na conceção dos elementos-chave do sistema político do país, em conformidade com as disposições dos acordos de Minsk. Tais medidas garantiriam o desenvolvimento da Ucrânia como um Estado civilizado e um elo vital na criação de um espaço comum de segurança e cooperação económica, tanto na Europa como na Eurásia. (...)”¹⁷

Contradizendo as suas declarações a 18 de março de 2014 - *“Não acreditem naqueles que querem que tenham medo da Rússia, gritando que outras regiões seguirão a Crimeia. Não queremos dividir a Ucrânia; (...)”* - Presidente Putin reconhece a independência das Repúblicas Populares de Donetsk e Lugansk no seu discurso às 22h35 de 21 de fevereiro de 2022.¹⁸ A 24 de fevereiro de 2022 às 6h00 Vladimir Putin comunica o início da operação militar especial na Ucrânia, sob o pretexto de auxílio aos “recém reconhecidos Estados” de Donetsk e Lugansk¹⁹, invocando o artigo 51º da Carta das Nações Unidas.²⁰ No decurso do discurso, Putin realça dois pontos que deixam claro que as motivações para a “operação militar especial” não são as previamente identificadas.

“Os acontecimentos atuais não têm qualquer ligação com o desejo de violar os interesses da Ucrânia e do povo ucraniano. Estão relacionados com a defesa da Rússia contra aqueles que tomaram a Ucrânia como refém e estão a tentar usá-la contra o nosso país e o nosso povo.

Reitero: estamos a agir para nos defendermos das ameaças que nos foram criadas e de um perigo mais grave do que o que está a acontecer agora.”

A 21 de setembro, Putin comunica a intenção de realizar referendos nas Repúblicas de Donetsk e Lugansk e nas regiões de Kherson e Zaporizhzhia sobre os seus futuros.²¹ Estes foram realizados entre 23 e 27 de setembro.²² A 30 de setembro, Vladimir Putin comunica

¹⁷ Declarações do Presidente Vladimir Putin no dia 28 de setembro de 2015, às 19h25, em Nova Iorque na sessão no. 70 da Assembleia Geral da ONU. Disponível em: <http://en.kremlin.ru/events/president/transcripts/statements/50385>.

¹⁸ Declarações do Presidente Vladimir Putin no dia 21 de fevereiro de 2022, às 22h35 no Kremlin, Moscovo. Disponível em: <http://en.kremlin.ru/events/president/transcripts/statements/67828>.

¹⁹ Declarações do Presidente Vladimir Putin no dia 24 de fevereiro de 2022, às 06h00 no Kremlin, Moscovo. Disponível em: <http://en.kremlin.ru/events/president/transcripts/statements/67843>.

²⁰ O artigo 51 da Carta das Nações Unidas reporta-se ao direito de legítima defesa individual ou coletiva em caso de ataque armado. Deste modo, o Estado atacado pode defender-se e pedir auxílio de outros Estados para a sua defesa, tendo sempre em consideração que existem limites e constrangimentos ao direito de legítima defesa. Para um maior aprofundamento do tema.

²¹ Declarações do Presidente Vladimir Putin no dia 21 de setembro de 2022, às 09h00. Disponível em: <http://en.kremlin.ru/events/president/transcripts/statements/69390>.

²² Datas dos referendos mencionadas na Resolução GA/12458 de 12 de outubro de 2022 da Assembleia Geral das Nações Unidas.

o resultado dos referendos e assina os tratados de unificação das Repúblicas de Donetsk e Lugansk e das regiões de Kherson e Zaporizhzhia à Federação Russa.²³

A Assembleia Geral das Nações Unidas adota a Resolução GA/12458 a 12 de outubro de 2022, “Territorial integrity of Ukraine: defending the principles of the Charter of the United Nations” com 143 votos a favor, 5 contra (Bielorrússia, República Democrática Popular da Coreia, Nicarágua, Federação Russa, Síria) e 35 abstenções, onde se condenou a anexação dos territórios ucranianos de Donetsk, Kherson, Lugansk e Zaporizhzhia e exigiu-se a retirada das tropas dos territórios ucranianos e reverter as decisões políticas russas sobre o estatuto político destas regiões.²⁴

2.2. Autodeterminação vs. Integridade Territorial

O Princípio da autodeterminação dos povos tem a sua génese na experiência do fenómeno da descolonização no pós-Segunda Guerra Mundial, como forma de permitir que os povos colonizados alcançassem, então, a independência.²⁵ O princípio está consagrado na Carta das Nações Unidas no artigo 1º, nº2 e subsequentes resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas.²⁶

A Autodeterminação dos Povos, geralmente, entende-se por o direito de os povos decidirem sobre o seu futuro enquanto povo. Na atualidade, esta expressão mais vaga concretiza-se pela vertente externa e interna do direito. A Autodeterminação externa reporta-se ao direito de criação e estabelecimento de um Estado independente e soberano. Esta vertente vai de encontro ao entendimento da autodeterminação dos povos quando

²³ Declarações do Presidente Vladimir Putin e cerimónia de assinatura dos tratados de adesão das Repúblicas de Donetsk e Lugansk e das regiões de Kherson e Zaporizhzhia à Federação Russa, a 30 de setembro de 2022, às 16h00 no Kremlin, Moscovo. Disponível em: <http://en.kremlin.ru/events/president/transcripts/statements/69465>.

²⁴ Resolução GA/12458 de 12 de outubro de 2022, intitulada de “Territorial integrity of Ukraine: defending the principles of the Charter of the United Nations” com 143 votos a favor, 5 contra (Bielorrússia, República Democrática Popular da Coreia, Nicarágua, Federação Russa, Síria) e 35 abstenções.

²⁵ Vide Capítulo VIII: Direito de Autodeterminação dos Povos, Os Desenhos da Liberdade p.561 de José Alberto de Azeredo Lopes, Regime Jurídicos Internacionais Vol.1, Universidade Católica Editora, Porto, 2020. Vide Capítulo I: Da Descolonização Autodeterminação dos Povos pp. 47-60, Entre a solidão e o Intervencionismo: Direito de Autodeterminação dos Povos e Reações de Estados Terceiros de José Alberto de Azeredo Lopes, Publicações Universidade Católica-Porto, 2003.

²⁶ O artigo 1º da Carta das Nações Unidas reporta-se aos objetivos das Nações Unidas, sendo que nº a o respeito pela autodeterminação dos povos é mencionado como uma das bases de construção de fortalecimento da paz e relações amistosas entre nações. O Princípio da autodeterminação dos povos é posteriormente reforçado nas várias resoluções que abordam o tema. Resolução 73/160, Realização Universal do Direito dos Povos à Autodeterminação, 17 de dezembro de 2018.

surgiu no pós-Segunda Guerra Mundial, em que a autodeterminação se espelhava maioritariamente na secessão de territórios em relação ao Estado colonizador.²⁷ A Autodeterminação interna centra-se no direito de um povo²⁸ se autodeterminar através do exercício de autonomia enquanto permanece territorial e politicamente dentro de um Estado existente. Esta autonomia relaciona-se com a preservação da identidade cultural, linguística e religiosa da minoria em questão. A preservação concretiza-se na proteção destas vertentes pelo Estado no qual se insere e pela participação efetiva nas decisões políticas que afetam a vida das pessoas que formam a minoria.²⁹ A dimensão interna apresenta relevância redobrada tendo em conta que a autodeterminação é frequentemente invocada no contexto de conflitos políticos e/ou político-militar entre o governo central e minorias ou grupos de minorias. A realização de referendos nos casos recentes da Catalunha em 2018 e da Escócia em 2016 exemplificam este ponto. Todavia, existem também outras experiências menos pacíficas onde, adicionando ao já previamente mencionado, acresce a intervenção de um Estado terceiro a favor da minoria ou grupo minoritário. Nestas ocorrências, é frequente assistir ao apoio direto ou indireto do Estado terceiro para a secessão ou anexação do território onde se encontra a minoria.³⁰ A experiência da Abecásia e da Ossétia do Sul são paradigmáticos da intervenção de Estado terceiro. Contudo, também a situação a decorrer no território ucraniano, nomeadamente na Crimeia, Donetsk e Lugansk têm como ponto fulcral da narrativa a invocação da

²⁷ *Vide* Capítulo VIII: Direito de Autodeterminação dos Povos, Os Desenhos da Liberdade pp.550-551 de José Alberto Azeredo Lopes, Regime Jurídicos Internacionais Vol.1, Universidade Católica Editora, Porto, 2020. *Vide* Capítulo I: Da Descolonização Autodeterminação dos Povos pp. 61-63, Entre a solidão e o Intervencionismo: Direito de Autodeterminação dos Povos e Reações de Estados Terceiros de José Alberto de Azeredo Lopes, Publicações Universidade Católica-Porto, 2003

²⁸ Atualmente, as experiências de exercício do Princípio de autodeterminação dos povos relacionam-se com minorias que vivem dentro de um Estado existente. Deste modo, os termos “povo” e “minorias” serão usados para se reportar ao Princípio da Autodeterminação, contudo uma maior explicação do termo minoria neste contexto será abordada no ponto “Dimensão social e cultural” deste ensaio académico.

²⁹ A ligação à democracia e ao possível direito à democracia será mencionada posteriormente. Para maior aprofundamento na matéria *vide* Capítulo VIII: Direito de Autodeterminação dos Povos, Os Desenhos da Liberdade pp.608-614 de José Alberto Azeredo Lopes, Regime Jurídicos Internacionais Vol.1, Universidade Católica Editora, Porto, 2020.

³⁰ A secessão é o ato de fragmentação do território de uma Estado soberano existente. A secessão pode ser unilateral no caso de uma região decidir separar-se do Estado onde se insere sem o seu consentimento, com o objetivo de criar um novo Estado Independente, como é o caso da Independência do Kosovo em relação à Sérvia em 2008. A secessão também pode ser consentida ou negociada quando a separação e constituição de um novo Estado é acordado entre o território em questão e o Estado existente, como se assistiu na dissolução da Checoslováquia e posterior criação da República Checa e Eslováquia em 1993. A anexação reporta-se ao ato de incorporação do território total ou parcial de outro Estado soberano de forma unilateral, frequentemente através do uso da força. Para maior aprofundamento da matéria consulte-se *The Creation of States in International Law*, Part II: Modes of the Creation of States in International Law de James R. Crawford, Oxford University Press, Oxford, 2007; e *Relações Jurídicas Internacionais Vol. I, Cap. VIII: Direito de Autodeterminação dos Povos, Secessão e direito de autodeterminação dos povos*, pp. 615-628 de Azeredo Lopes, Universidade Católica Editora Porto, 2020.

autodeterminação do povo, neste caso das populações russófonas que vivem nestas regiões.

Por contraponto, o Princípio da Integridade Territorial reporta-se ao direito de um Estado soberano conservar a totalidade do seu território e protegê-lo de ameaças internas e externas. Está consagrado no artigo 2º, nº4 da Carta das Nações Unidas³¹ na proibição do uso da força e da ameaça do uso da força contra a independência política e/ou integridade territorial de qualquer outro estado. Desde logo, é perceptível que poderá haver tensão entre estes dois pilares do direito internacional, nomeadamente quando existem pretensões independentistas das minorias ou grupos minoritários ou a anexação de territórios por Estados terceiros sob a alçada da autodeterminação dos povos.

O Princípio da Integridade Territorial e o Princípio da Autodeterminação dos povos gozam ambos de estatuto *ius cogens*.³² Consequentemente, um não se sobrepõe ao outro. Tendo dois princípios de mesmo valor, quando existe um ponto de tensão a abordagem será a de tentar encontrar uma solução intermédia, de forma que se preserve o máximo de ambos. Assim, a autodeterminação interna surge como um compromisso razoável entre os dois contrapontos. Por um lado, respeita-se a integridade territorial e, por outro, fornece garantias de autonomia da minoria ou grupo minoritário e da preservação do seu estilo de vida e património cultural, religioso e linguístico. Adicionalmente, mas não de menor consideração conserva-se a estabilidade e paz internacionais, isto é, mitiga o receio de “contágio” das pretensões independentistas e da fragmentação territorial. Esta ideia vai de encontro ao estabelecido na Resolução 2625 da Assembleia Geral das Nações Unidas que preconiza que ações comprometedoras da integridade territorial de Estados não são autorizadas pelo Direito Internacional, desde que os direitos humanos e a representatividade de todos os cidadãos sejam respeitados.³³ Novamente, existe aqui uma ligação entre a autodeterminação interna e a ideia da sua concretização através da democracia, com a possibilidade de existência de um direito à democracia, como mencionado por Azeredo Lopes.³⁴ *A contrario*, lê-se que nos casos de regimes opressivos (adicionando aos “tradicionais” de colonização) onde exista uma violação gravosa dos

³¹ Vide artigo 2º, nº4 Carta das Nações Unidas.

³² Para maior aprofundamento na matéria da justificação destes dois princípios como normas “ius cogens” consulte-se: *Peremptory Norms (Jus Cogens) in International Law – Historical Development, Criteria, Present Status* de Lauri Antero Hannikainen, Finnish Lawyers’ Publishing Company, Helsinki, 1988.

³³ Vide Resolução 2625 da Assembleia das Nações Unidas, 1970.

³⁴ Vide Capítulo VIII: Direito de Autodeterminação dos Povos, “Direito” à democracia pp.608-614 de José Alberto Azeredo Lopes, *Regime Jurídicos Internacionais Vol.1*, Universidade Católica Editora, Porto, 2020.

direitos humanos poderá ser legítima a secessão do território do Estado onde se insere. Sendo que para que uma solução tão extremada seja legítima, a violação dos direitos humanos em causa deve ser grosseira, severa e permanente, isto é, não há uma expectativa razoável de cessação da violação e reposição da estabilidade no território e do respeito pela autonomia (vertente da autodeterminação interna) da minoria ou grupo minoritário. Em qualquer caso, a Resolução 242 do Conselho de Segurança das Nações Unidas demarca de forma perentória que a aquisição (leia-se anexação) de território através de conflito armado é inadmissível à luz do direito internacional atual e realça o respeito pela soberania e integridade territorial dos Estados.³⁵

Estas ponderações têm especial relevância no caso da Ucrânia, onde se assiste à invocação do Princípio da Autodeterminação dos Povos para justificar a ocupação e anexação da região da Crimeia, Donetsk, Lugansk e Kherson e Zaporizhzhia por parte da Federação Russa. A ocupação e anexação destes territórios através do uso da força foram severamente criticados a nível internacional, sendo consensual que existe uma violação grave da proibição do uso da força e do princípio da integridade territorial, classificando-se a ocupação e anexação dos territórios em questão como ilegal.

Neste exercício académico não será realizada uma análise teórica aprofundada da autodeterminação dos povos na sua vertente externa e da sua argumentação no caso da Ucrânia. Irá, sim, focar-se na análise da autodeterminação que influencia, na prática, o processo de gestão de perda territorial ucraniana e as garantias de proteção dos direitos das minorias, sejam elas população russa, russófona ou ucraniana.

3. Gestão da perda territorial

3.1. Cedências: reconhecimento da anexação como território ilegalmente ocupado, mas efetivo e que se irá prolongar no tempo

Analisando as várias declarações de Vladimir Putin já mencionadas, é frequente a referência à necessidade de defesa das populações russófonas nas regiões ucranianas em relação a discriminação e ataques por parte da Ucrânia. Esta retórica de Putin edifica o

³⁵ *Vide* Resolução 242 do Conselho de Segurança das Nações Unidas no seguimento da Guerra dos Seis Dias.

argumento da violação gravosa de direitos humanos que configura a uma possível exceção à integridade territorial, e vai de encontro ao conceito de secessão remédio. A secessão é o processo de independência de uma região em relação ao Estado onde se insere. O processo de fragmentação pode ser negociado caso haja um acordo entre ambas as partes, como se assistiu na dissolução da Checoslováquia e posterior criação da República Checa e Eslováquia em 1993; ou pode ser unilateral quando não exista qualquer consentimento do Estado que irá ser fragmentado, como é o exemplo do Kosovo em relação à Sérvia em 2008. A secessão remédio relaciona-se com casos onde existe violações graves e sistêmicas de direitos humanos e situações humanitárias incomportáveis de estado limite. Como a própria expressão indica, a secessão remédio atua como “uma amputação que vai impedir que a gangrena se espalhe e vai permitir salvar o paciente”. Isto é, as atrocidades seriam tão graves, o conflito tão enraizado que apenas a separação do território em relação ao Estado existente resolveria o conflito.³⁶ Esta doutrina não é consensual no palco internacional, apesar de ter sido invocada no caso da independência do Kosovo. De notar que, todo o processo de intervenção no Kosovo e da sua independência é controverso e o seu estatuto enquanto Estado independente não é consensual na comunidade internacional.³⁷

Nos territórios da Crimeia, Donetsk, Lugansk, Kherson e Zaporizhzhia haveria, de acordo com o Presidente Putin, a necessidade de secessão remédio para salvaguardar as populações russófonas aí residentes. Contudo, não são apresentadas evidências de situações humanitárias de estado limite nestas regiões, nem que a alegada discriminação e ataques às populações russófonas não pudessem ser resolvidas ou mitigadas através de outros mecanismos que não a “*ultima ratio*” - a secessão remédio. Putin assinala ainda, a vontade destas populações serem independentes. Este alegado exercício de autodeterminação terá tido lugar através de referendos. Também através deste modelo as mesmas populações se autodeterminaram pela adesão à Rússia. Como previamente mencionado, não é possível conferir credibilidade à realização dos referendos e, portanto, também dos seus resultados. A falta de credibilidade dos referendos relaciona-se com o

³⁶ Para maior aprofundamento na matéria da secessão remédio *vide* Secession as a Remedial Right de Michel Seymour, revista *Interdisciplinary Journal of Philosophy*, Vol. 50, Ed. 4, 28 de agosto de 2007, pp. 395-423; e *Theories of Secession* de Allen Buchanan, da revista *Philosophy & Public Affairs*, vol. 26, ed. 1, 1997, pp. 31-61.

³⁷ *Vide* Kosovo: A Precedent? The Declaration of Independence, the Advisory Opinion and implication for Statehood, Self-Determination and Minority Rights, Ed. James Summers, Martinus Nijhoff Publishers, Linden Boston, 2011.

facto de terem sido realizados em pleno conflito armado não havendo, conseqüentemente, possibilidade de verificar e contabilizar a população que seria elegível para votar. Para além de que, não foi permitida a qualquer entidade independente verificar todo o processo e resultado dos referendos. Ademais, após todos estes momentos de proclamação de independência em relação à Ucrânia, foram realizados novos referendo (que padecem das mesmas maleitas que os seus antecessores) onde estes “novos Estados” exprimem a sua vontade de pertencer à Federação Russa, a qual os acolhe com entusiasmo.

Analisando o comportamento e argumentação do Presidente Vladimir Putin é evidente que a situação que se vive na Crimeia, Donetsk, Lugansk, Kherson e Zaporizhzhia não é uma secessão. O período de tempo decorrido entre a proclamação da independência e a adesão à Rússia é de 4 dias no caso da Crimeia (apesar de um dia ter sido suficiente para Putin esclarecer a intenção de incorporar a Crimeia no território Russo) e de 7 meses nos restantes territórios. A organização e realização de referendos relacionados com o futuro de um alegado Estado em dias, ou mesmo meses em pleno conflito armado não é condutível da expressão de uma vontade real e informada da população que se pretende autodeterminar. Esta cronologia de eventos é em si uma prova de que há uma anexação dos territórios pela Federação Russa e não uma verdadeira autodeterminação da população. Relembrando que a anexação se reporta à ocupação e incorporação do território total ou parcial de outro Estado soberano de forma unilateral, frequentemente através do uso da força. Em suma, não existe uma verdadeira secessão ou exercício de autodeterminação, mas sim uma ocupação e anexação dos territórios em questão que é ilegal aos olhos do direito internacional, sob a alçada da proibição do uso da força.

Desta forma, o primeiro passo para se iniciar o processo de gestão de perda territorial é o reconhecimento da ocupação ilegal e anexação dos territórios ucranianos da Crimeia, Donetsk, Lugansk, Kherson e Zaporizhzhia. Tendo em consideração outras experiências semelhantes de intervenção russa em territórios de países vizinhos, a ocupação e anexação dos territórios ucranianos irão prolongar-se no tempo. Atente-se ao exemplo da Ossétia do Sul e da Abecásia.³⁸

³⁸ O caso da Transnístria não será abordado dado que, até ao momento, a Federação Russa não reconheceu a independência da Transnístria em relação à Moldávia, nem a possível unificação com a Rússia. A menção mais próxima a tal possibilidade foi realizada a 17 de setembro de 2006 em que a o Estado Russo afirmou que a vontade da população da Transnístria de ser independente e ter uma “livre associação com a Rússia”, refletida do referendo realizado neste território deveria ser tida em consideração pela comunidade internacional. Resultados disponibilizados pelo Comissão Central de Eleições da PMR em <https://www.cikpmr.com/index.php/o-vyborakh-i-referendumakh/informatsiya-o->

Caso da Ossétia do Sul

A 8 de agosto de 2008 A Rússia iniciou uma operação militar contra a Geórgia na região da Ossétia do Sul³⁹ a “pedido” do governo ossetiano⁴⁰ na sua campanha de libertação nacional em relação à Geórgia.⁴¹ A 26 de agosto a Rússia reconhece a independência da Ossétia do Sul⁴² argumentando o direito de autodeterminação dos povos e invocando alegadas atrocidades e genocídio contra os ossetianos⁴³ como justificação para a necessidade de secessão deste território. Neste seguimento, a Geórgia declarou a região em questão como território ocupado.⁴⁴ A IIFFMCG aponta no seu relatório que a Federação Russa já detinha um controlo *de facto* sobre a Ossétia do Sul antes dos eventos de 8 de agosto de 2008⁴⁵ que saiu fortalecido e reforçado pela operação especial e, subsequente declaração de independência. Desde então, como Johannes Socher clarifica, o controlo fronteiriço é realizado pela Rússia, 99% do orçamento da Ossétia do Sul é “apoio financeiro” da Rússia, sendo esta também o seu único parceiro comercial e investidor de relevo.⁴⁶ O relatório da International Crisis Group vai ao encontro desta conclusão, estabelecendo que o controlo fronteiriço, ordem pública e relações externas estão sob o controlo da Rússia, sendo que pelo menos metade dos trabalhadores públicos

referendumakh/item/211-rezultaty-referenduma-17-sentyabrya-2006-goda. Para maior aprofundamento sobre os eventos na Transnístria e a intervenção russa, *vide* Russia and the Right to Self-Determination in the Post-Soviet Space, pp. 112-123 de Johannes Socher, Oxford University Press, UK, 2021.

³⁹ *Vide* The Guns of August 2008, Cap. The Russian Leadership’s Preparation for War, 1999-2008 de Andrei Illarionov, pp. 77-80, Routledge, New York, 2009.

⁴⁰ *Vide* Responses to Questions on Military Aspects Posited by the EU-Fact-Finding Mission on the Events in the Caucasus in August 2008, Replicado no Relatório nº 180 do IIFFMCG, 2009, vol III, 356-368. Tradução em inglês pp. 369-379, 371. Disponível em: https://www.mpil.de/files/pdf4/IIFFMCG_Volume_III.pdf.

⁴¹ A utilização desta justificação parece indicar uma invocação “informal” do artigo 51º da Carta das Nações Unidas, contudo a esta data a Rússia não havia reconhecido a Ossétia do Sul como um Estado soberano independente. Não estado perante o auxílio da legítima defesa de um Estado, o direito de intervenção de um Estado terceiro não tem sustento do direito internacional, como clarificado pelo Tribunal Internacional de Justiça a 27 de junho de 1986, em Military and Paramilitary Activities in and Against Nicaragua (Nicaragua vs USA), paras. 209 e 246.

⁴² Decreto nº 1261 do Presidente da Rússia “On the recognition of the Republic of South Ossetia” de 26 de agosto de 2008, disponível em: <https://www.prilib.ru/en/node/432397>. Tradução em Inglês disponível em: <https://cis-legislation.com/document.fwx?rgn=24165>.

⁴³ Declarações do Presidente da Rússia Dmitry Medvedev a 26 de agosto de 2008. Disponível em: <https://en.kremlin.ru/events/president/transcripts/1222>.

⁴⁴ Opinion on the Law on Occupied Territories of Georgia Adopted by the Venice Commission at its 78th Plenary Session do Conselho da Europa, 13-14 março de 2009, Doc. CDL-AD(2009)015-e. Disponível em: <https://www.coe.int/en/web/venice-commission/-/cdl-ad-2009-015-e>.

⁴⁵ Relatório do IIFFMCG nº 180, vol. II, pp. 131-133 de 2009. Disponível em: https://www.mpil.de/files/pdf4/IIFFMCG_Volume_III.pdf.

⁴⁶ *Vide* Russia and the Right to Self-Determination in the Post-Soviet Space, p. 132 de Johannes Socher, Oxford University Press, UK, 2021.

do governo ossetiano são proveniente da Rússia.⁴⁷ Em 2015, o ministro dos Negócios Estrangeiros da Geórgia apelidou a situação na Ossétia do Sul de uma “anexação *de facto*”⁴⁸ após a assinatura de vários tratados entre a Rússia e esta região, nomeadamente o Tratado de Aliança e Parceria Estratégica, em que os militares ossetianos são incorporados nas forças armadas russas e pagos pela Federação Russa.⁴⁹

Caso da Abecásia

Desde 1921 que existem tensões entre a Geórgia e a região da Abecásia, nomeadamente desde a assinatura do Tratado de União entre a República Soviética Socialista (RSS) da Geórgia e a RSS da Abecásia que estabelecia a sua cooperação económica, política e militar, mas colocava a política externa sob a alçada exclusiva da Geórgia.⁵⁰ Desde então, que a Geórgia considera a Abecásia como parte integrante do seu território e a Abecásia considera-se um Estado soberano.⁵¹ As tensões culminaram num conflito armado entre as duas partes que decorreu entre 1992 e 1994.⁵² A Rússia adotou uma posição de mediador no conflito levando a bom porto o acordo de cessar-fogo em 1994.⁵³ Durante este processo, o Conselho de Segurança das Nações Unidas emitiu o mandato da UNOMIG (United Nations Observer Mission in Georgia) para este território, expectando uma resolução do conflito, nomeadamente do estatuto político da Abecásia que respeitasse a integridade territorial da Geórgia.⁵⁴ Em 2001, o processo de paz sai frustrado quando o Boden Paper, documento relativo à distribuição de competências entre a Geórgia e Abecásia, é adotado. Aí reconhece-se a Abecásia como uma entidade soberana, mas subordinada ao Estado da Geórgia, sem possibilidade de federalização nem direito a

⁴⁷ Relatório Europeu nº 205, South Ossetia: The burden of Recognition, International Crisis Group (ICG) de 7 de junho de 2010. Disponível em: <https://www.files.ethz.ch/isn/117221/205%20South%20Ossetia%20-%20The%20Burden%20of%20Recognition.pdf>.

⁴⁸ Declarações do ministro dos Negócios Estrangeiros a 18 de março de 2015. Disponível em: https://www.poland.mfa.gov.ge/default.aspx?sec_id=440lang=12&NewsID=104877.

⁴⁹ *Ibid* 46, p.133.

⁵⁰ Tratado da União entre a República Socialista Soviética da Geórgia e a República Socialista Soviética da Abecásia, a 16 de dezembro de 1921. Disponível em: https://www.rrc.ge/law/union_1921_12_16_e.htm?lawid=123&lng_3=en.

⁵¹ Constituição da República Socialista Soviética da Abecásia de 1 de abril de 1925. Disponível em: https://rrc.ge/law/konst_1925_01_04_e.htm?lawid=1398&lng_3=en. Lei Base (Constituição) da República Socialista Soviética da Geórgia de 3 de abril de 1927, artigo 9º. Disponível em: https://rrc.ge/law/Gkon_1926_07_05_e.htm?lawid=1109lng_3=en.

⁵² *Ibid* 46, p.136.

⁵³ Acordo de Cessar-Fogo entre Abecásia e Geórgia, de 17 de maio de 1994. UN DOC. S/1994/583, 2-4.

⁵⁴ SC Res 858, 24 de agosto de 1993, UN Doc. S/RES/858; SC Res 934, 30 de junho de 1994, UN Doc. S/RES/934.

secessão,⁵⁵ que gera como reação a declaração de independência da Abecásia. Em 2008, a Geórgia declara o término do cessar-fogo, prosseguido do término do mandato da UNOMIG em 2009 devido ao veto da Rússia.⁵⁶ A 15 de junho de 2009, arguindo o ataque a Tskhinvali na Ossétia, a Rússia quebra com a sua posição neutra no conflito declarando o surgimento e reconhecendo de dois novos estados, a Ossétia do Sul e a Abecásia.⁵⁷ Entre 2010 e 2013, a International Crisis Group (ICG) emitiu dois relatórios sobre a dependência financeira, política e militar da Abecásia em relação à Rússia. A ICG reportou a presença de militares e guardas fronteiriços russos, que o orçamento governamental seria composto em 60% por ajuda financeira da Rússia, as trocas comerciais amontariam a 70% da exportações e 80% da importações, e que a população da Abecásia possuiria cidadania russa.⁵⁸ A 24 de novembro de 2014, é assinado o Tratado de Aliança e Parceria Estratégica com a Rússia que estabelece uma política externa coordenada, a criação de um “espaço comum de defesa e segurança”, de um espaço comum social e económico e a assistência socioeconómica da Rússia.⁵⁹

3.2. A autodeterminação interna

A dimensão interna do direito à autodeterminação dos povos assume, atualmente, uma posição de maior preponderância, dado permitir salvaguardar o princípio da integridade territorial. Deste modo, torna-se numa opção mais diplomática e reconciliadora com o Estado no qual a autodeterminação é invocada, e também, com a comunidade internacional, já que mitiga a possibilidade de alastramento de pretensões independentistas para outras regiões em outros países. Na verdade, a dimensão interna ou

⁵⁵ Vide The Georgian-Abkhaz Conflict de Bruno Coppieters, pp. 191-232, em *Europeanization and Conflict Resolution: Case Studies from the European Periphery* de Bruno Coppieters, Michael Emerson, Michel Huysseune, Tamara Kovziridze, Gergana Noutcheva, Nathalie Tocci, e Marius Vahl, Academia Press, Gent, Netherlands, 2004.

⁵⁶ *Ibid* 50, p.138.

⁵⁷ Federação russa, SC 6143rd meeting, de 15 de junho de 2009, UN Doc. S/PV.6143, 2-3. Decreto do Presidente da Rússia número 1260, “On the recognition of the Republic of Abkhazia” de 26 de agosto de 2008, disponível em: <https://www.prlib.ru/en/node/432396>. Tradução em inglês disponível em: <https://cis-legislation.com/document.fwx?rgn=24164>.

⁵⁸ Relatório Europeu Nº 202, International Crisis Group, Abkhazia: Deepening Dependence de 26 de fevereiro de 2010. Disponível em: https://www.files.ethz.ch/isn/113174/202_abkhazia_deepening_dependence.pdf. Relatório Europeu Nº 224, International Crisis Group, Abkhazia: The Long Road to Reconciliation de 10 de abril de 2013. Disponível em: <https://www.files.ethz.ch/isn/163170/224-abkhazia-the-long-road-to-reconciliation.pdf>.

⁵⁹ Reunião entre o Presidente da Rússia Vladimir Putin e o alegado Presidente da Abecásia Raul Khadzhimba a 24 de novembro de 2014, onde foi assinado o Tratado de Aliança e parceria Estratégica (Treaty on Alliance and Strategic Partnership). Disponível em: en.kremlin.ru/events/president/news/47057.

infra estatal apenas reforça o argumento que não é necessário haver uma secessão para existir autodeterminação da população.

3.2.1. Dimensão política

A autodeterminação interna é realizada através da dimensão política. A política, a nível infra estatal, é o local onde as medidas nacionais são negociadas, criadas, modificadas ou eliminadas para responder às necessidades e vontades das populações e/ou dos objetivos do governo central. Nesta sede, as minorias poderão fazer-se representar e, conseqüentemente, onde o respeito e proteção pela sua cultural, língua e/ou religião poderão ser conferidos. Por contraposição, é também o local onde o governo central poderá dar início ou agravar a opressão do grupo minoritário, através de medidas restritivas da liberdade religiosa, de associação, de reunião, de expressão, de participação direta ou indireta através de representantes eleitos, entre outros; ou mesmo medidas punitivas caso o governo pretenda uma opressão mais significativa. Deste ponto de vista, os acontecimentos e a liberdade conferida pelo governo central na dimensão política conformam toda a concretização da autodeterminação interna e a vivência da minoria. Conseqüentemente, por ser o núcleo da realização ou não realização da autodeterminação interna, a dimensão política apresenta uma ligação à democracia. O possível direito à democracia, cujo detentor seria o povo no seu conjunto, é controverso por várias razões. Primeiramente, qual é conteúdo do conceito de democracia. As experiências democráticas são variadíssimas em todas as áreas que compõem o Estado democrático, quer seja na sua organização, constituição ou direitos conferidos.⁶⁰ Em 1999, a então Comissão de Direito Humanos (atual Conselho de Direito Humanos) adotou a Resolução 1999/57 – “Promoção do Direito à democracia”, com 51 votos a favor e 2 abstenções, mas com críticas ao possível aproveitamento político de Estados para justificarem a sua ingerência nos assuntos internos de outros Estados. Ainda no âmbito desta resolução, Cuba emite o pedido de subtração da expressão “direito à democracia”, cuja votação resultou em 12

⁶⁰ Poder-se-ia estabelecer a ligação entre a democracia e a existência de um processo eleitoral livre, contudo o conceito é mais profundo e complexo. O tema do conceito de democracia não será abordado em detalhe. Para maior aprofundamento na matéria *vide* *The Concept of Democracy: An Essay on Conceptual Amelioration and Abandonment* de Herman Cappelen, Oxford University Press, Oxford, 2023 que realiza uma análise crítica da terminologia; e *Concepts and Theories of Modern Democracy* de Anthony H. Birch, Routledge, Londres, 2007 que envereda nos principais conceitos e teorias da democracia moderna, nomeadamente a liberdade, representação política e participação.

votos a favor, 13 abstenções e 28 contra.⁶¹ Apesar da resolução ter sido adotada, o pedido de Cuba e votação subsequente e o facto de outra resolução ou diploma na mesma matéria não terem sido adotados, evidencia que o “direito à democracia” não é pacífico. Azeredo Lopes aventura que tal se deva à preocupação de ingerência e, conseqüentemente, a não abertura de qualquer precedente neste tema que fornecesse um argumento jurídico para a intervenção nos assuntos internos dos Estados ou apoio a causas secessionistas.⁶² Neste seguimento de raciocínio, quais seriam as conseqüências da violação deste direito? Os Estados, ou mais especificamente, os governos dos Estados têm capacidade e competência para decidir com que outros Estados estabeleçam relações, sejam elas diplomáticas, comerciais, militares ou outras, e em que circunstâncias o fazem. Também a quebra nas relações existentes está no âmbito das competências dos governos. Atente-se ao exemplo da Venezuela aquando do último processo eleitoral do país em 2018 que resultou na recondução de Nicolás Maduro como Presidente. As eleições presidenciais venezuelanas não foram reconhecidas internacionalmente, dado o processo eleitoral ter sido condicionado e fraudulento. Após as eleições, vários países optaram por interromper as relações diplomáticas com a Venezuela e conduzir uma política coletiva de sanções que culminasse na queda do governo de Maduro e na realização de eleições reconhecidas internacionalmente como livres e justas.⁶³ No caso dos Estados Unidos da América (EUA), foi-se para além do corte de relações e aplicação de sanções económicas severas e admitiu-se a possibilidade de intervenção militar no país para uma suposta reposição do regime democrático.⁶⁴ Relativamente ao corte de relações entre Estados e a aplicação de sanções não é necessário que exista um direito à democracia para o fazer. É suficiente que o governo assim o decida e tome as medidas necessárias e justificadas legalmente no caso das sanções para ir de encontro ao seu objetivo. Outra questão, é transformar esta opção individual de cada Estado numa conseqüência direta e obrigação jurídica derivada da violação do direito à democracia. Ademais, a proibição do uso da força e da sua ameaça não pode ter como exceção a defesa do direito à democracia, nem tal pode ser permitido se a pretensão deste princípio é a manutenção da paz. Na medida em que, tal admissão abriria a porta ao uso indiscriminado da força sob o pretexto de o Estado onde se pretende

⁶¹ Resolução 199/57 “Promoção do direito à democracia” da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, de 27 de abril de 1999.

⁶² *Ibid* 34, pp. 609-610.

⁶³ *Ibid* 34, pp.611-612.

⁶⁴ *Vide* Declaração do Secretário de Imprensa norte-americano sobre um Despacho Executivo que “Congela Bens do Governo da Venezuela”, de 6 de agosto de 2019.

intervir não ser democrático ou ter violado o direito à democracia. Como última nota, ateste-se o paradoxo que é a imposição de um regime democrático, onde se pretende também a liberdade de escolha do sistema político, a um Estado, quando não existe um conceito consensual e subsistem variadíssimas experiências e modelos democráticos.

Evidentemente, que a dimensão política é o grande palco da autodeterminação interna, todavia de uma enorme dificuldade de concretização jurídica na sede do direito de autodeterminação na vertente interna.

3.2.2. Dimensão identitária

Tendo em consideração a dimensão política, para a autodeterminação a nível infra estatal ter sucesso é necessário que o Estado respeite a “prossecução por um povo do seu desenvolvimento político, económico, social e cultural”, como é afirmado pelo Supremo Tribunal do Canadá no seu parecer relativo ao Quebeque.⁶⁵ Assim, a concretização deste direito transfere-se para a esfera dos direitos humanos. Como Azeredo Lopes explica, os Estados tendem a preferir referir-se aos direitos das pessoas que compõe o grupo do que a um direito do povo ou do grupo minoritário. Na verdade, todas as populações de um Estado são variadas na sua etnia, língua e religião.⁶⁶ Evidentemente existem Estados onde esta variedade é mais acentuada e noutros onde há maior homogeneidade, mas será um trabalho árduo encontrar um Estado com uma população plenamente homogénea na sua composição. Contudo a relevância do respeito e proteção da dimensão identitária das minorias não desvanece, quer esta seja colocada a título coletivo (da minoria) ou individual (de cada pessoa que compõe o grupo minoritário). Independentemente, o direito de autodeterminação interna pressupõe para a sua concretização o direito de preservação da identidade cultural, na transmissão de tradições, história e práticas sociais e artísticas; de preservação da língua, no ensino e utilização na vida corrente; e preservação da religião, na sua prática pública e privada. Assim, pode-se englobar na componente identitária, a adoção e prossecução de medidas que procurem garantir a inclusão da minoria na sociedade, através de igualdade de oportunidades e tratamento quer seja na saúde como na educação, habitação ou emprego. Combate-se, assim a

⁶⁵ Reference re Secession of Quebec, 1998 CanLII 793 (SCC), [1998] 2 SCR 217, par.126. Disponível em: <https://www.canlii.org/en/ca/scc/doc/1998/1998canlii793/1998canlii793.html>.

⁶⁶ *Ibid* 34, p.586.

marginalização e discriminação das minorias que, por sua vez, diminui as potenciais tensões e conflitos com o Estado.

Em tom de nota, importa definir o conceito de minoria. Azeredo Lopes ressalva que este conceito não é comumente aceite na comunidade internacional e, portanto, não está consolidado. Todavia, o mais disseminado é o de Francesco Capotorti que define minoria como “grupo numericamente inferior à restante população do Estado, em posição não dominante, cujos membros – nacionais do Estado – possuem características étnicas, religiosas ou linguísticas diferente da restante população e mostram, ainda que apenas implicitamente, um sentido de solidariedade, dirigido à preservação da sua cultura, tradições, religião ou língua”.⁶⁷ Azeredo Lopes continua⁶⁸, evidenciando a exclusão de não nacionais do Estado do conceito de minoria de Capotorti.⁶⁹ Por contraposição, o Comité de Direitos Humanos no seu comentário ao artigo 27º PIDCP afirma que ser nacional do Estado não é necessário para a inclusão no conceito de minoria.⁷⁰ Para o caso das regiões ilegalmente ocupadas da Ucrânia esta problemática da nacionalidade não se coloca já que os territórios estão anexados.⁷¹

3.2.3. Deslocação forçada de certos grupos étnicos;

Por último, antes de se analisar as garantias de proteção dos direitos das minorias ucranianas nos territórios ucranianos ilegalmente ocupados é relevante compreender como é que os ucranianos se tornaram numa minoria nestas regiões. A razão mais imediata é a o conflito armado existente que leva à morte de civis no decorrer das hostilidades e ao êxodo da população para outras partes da Ucrânia ou mesmo para outros países, enquanto refugiados, como forma de fuga à miséria e morte. De acordo com os dados disponibilizados no relatório “Europe Situations: Data and Trends-Arrivals and Displaced Populations” da Agência para os Refugiados das Nações Unidas (UNHCR) de janeiro de

⁶⁷ Francesco Capotorti em 1977 enquanto Relator Especial da Subcomissão das Nações Unidas para a Prevenção da Discriminação e Proteção de Minorias, em Study on the Rights of Persons Belonging to Ethnic, Religious and Linguistic Minorities, Docs. E/CN.4/Sub.2/384/Add.2, E/CN.4/Sub.2/384/Rev.1.

⁶⁸ Para um maior aprofundamento na matéria do conceito de minoria, *vide ibid* 38, pp.585-596.

⁶⁹ *Ibid* 34, p.589.

⁷⁰ *Vide* General Comment adopted by the Human Rights Committee under article 40, para. 4 of the International Covenant on Civil and Political Rights, CCPR/C/21/Rev.1/Add.5, 26 de abril de 1994, p. 2. PIDCP UN Treaty Series: [volume-999-I-14668](#).

⁷¹ À luz do direito internacional humanitário no artigo 47º da IV Convenção de Genebra de 1949, sobre a Proteção de Civis em Tempo de Guerra, a cidadania do Estado ocupante não pode ser imposta à população dos territórios ocupados.

2025⁷², à data de dezembro de 2024, 3.7 milhões de pessoas estão deslocadas internamente na Ucrânia e à data de 6 de janeiro de 2025, 6.346.300 milhões de refugiados ucranianos um pouco por toda a Europa. Outra componente relevante na formação da minoria é a deslocação forçada de ucranianos levada a cabo pela Rússia. No relatório intitulado de “We Had No Choice: “Filtration” and the Crime of Forcibly Transferring Ukrainian Civilians to Russia” pela Human Rights Watch⁷³ indica-se a deslocação forçada de pelos menos 1.2 milhões de ucranianos para a Rússia, incluindo 240 mil crianças (dados fornecidos pela vice-primeira-ministra, Iryna Vereshchuk ucraniana a 20 de junho de 2022), sendo que os números apontados pela Agência de Notícias Russa TASS de entrada de ucranianos na Rússia são de 2.8 milhões de ucranianos, incluindo 480 mil crianças. Estes números são meramente indicativos, dado que é impossível conduzir uma avaliação precisa num território onde existe um conflito ativo. É também impossível precisar quantas destas pessoas deslocadas terão ido voluntaria ou involuntariamente, sendo que a HRW relata vários testemunhos que narram deslocações forçadas. De relembrar que a deslocação forçada pelo Estado ocupante constitui uma violação do Direito Internacional Humanitário, nomeadamente do artigo 45º da IV Convenção de Genebra de 1949, sobre a Proteção de Civis em Tempo de Guerra. O artigo 45º proíbe a deslocação de civis para a Potência ocupante, mesmo sobre o pretexto de proteção.⁷⁴ Adicionalmente, o Instituto para o Estudo da Guerra (ISW), tem vindo a reportar a política de *repopulação* dos territórios ocupados pela Rússia ao incentivar a população russa a relocar-se para os territórios ucranianos ocupados através da construção de complexos habitacionais e atribuição de benefícios sociais e económicos.⁷⁵

⁷² Vide Relatório “Europe Situations: Data and Trends-Arrivals and Displaced Populations” da Agência para os Refugiados das Nações Unidas (UNHCR) de janeiro de 2025. Disponível em: <https://data.unhcr.org/en/documents/details/115104>.

⁷³ Vide Relatório We Had No Choice: “Filtration” and the Crime of Forcibly Transferring Ukrainian Civilians to Russia” da Human Rights Watch, 1 de setembro de 2022. Disponível em: <https://www.hrw.org/report/2022/09/01/we-had-no-choice/filtration-and-crime-forcibly-transferring-ukrainian-civilians>.

⁷⁴ IV Convenção de Genebra de 1949 – Proteção de Civis em Tempos de Guerra, UN Treaty Series: [volume-75-I-973](#). Para maior aprofundamento na matéria *vide* Armed Conflict and Displacement: The Protection of Refugees and Displaced Persons under International Humanitarian Law de Mélanie Jascques, Cambridge Studies in International and Comparative Law, Cambridge University Press, 2012.

⁷⁵ Vide Relatório Russian Occupation Update do Instituto para o Estudo da Guerra (ISW), de 31 de março de 2025, paras. 27-33. Disponível em: <https://www.understandingwar.org/backgrounder/russian-occupation-update-march-31-2025>.

3.3. Garantias de proteção dos direitos das minorias nos territórios ocupados

Após a análise do direito à autodeterminação a nível interno e as suas dimensões preponderantes, é relevante perceber se é possível garantir a sua aplicação nos territórios ucranianos ilegalmente ocupados pela Rússia e, dessa forma garantir a proteção dos ucranianos, que aí conformam.

No relatório do IWS, são revelados indícios de “russificação” de crianças ucranianas através de participação em programas de índole cívica e patriótica, como “Movement of the First”, que foca no ensino e respeito pelas tradições e cultura russa e continuidade histórica. O processo de “russificação” é, também, realizado através dos campos de treino de guerreiros (“Voin”). Até ao momento, é conhecida a existência de 4 campos, onde as crianças ucranianas aprendem competências militares básicas como a utilização de drones, uso de armas de fogo de pequeno porte e primeiros socorros sob a alçada de veteranos e militares russos, sendo reportadas mais de 12 mil crianças a frequentar este treino em Lugansk.⁷⁶ Adicionalmente, a Rússia tem adotado uma política de atribuição de passaportes a ucranianos nos territórios ocupados, que se consolidou com o Decreto do Presidente Vladimir Putin a 20 de março de 2025⁷⁷ que impõe a obrigatoriedade de “regularizar o estatuto legal”, ou seja de obter o passaporte russo sob pena de essas pessoas serem excluídas do acesso a empregos, saúde, ensino ou mesmo serem obrigadas a abandonar o território. O Relatório do Humanitarian Research Lab de Yale aponta que a 30 de maio de 2023⁷⁸, perto de 1.5 milhões de pessoas dos territórios ocupados já teriam obtido passaporte russo, sendo que é expectável que este número tenha aumentado exponencialmente tendo em conta o recente decreto do Presidente da Rússia. Esta política de “passaportização” da Rússia tem raízes nos anos 90, sendo que desde 2002 que as populações da Ossétia do Sul e Abecásia são incentivadas a obter o passaporte russo pelo governo russo. Em 2003 entre 80% a 90% dos residentes já haviam adquirido cidadania

⁷⁶ *Ibid* 75, paras. 13-16 relativos aos programas patriotas cívicos, e 17-21 relativos aos campos de treino de guerreiros.

⁷⁷ Decreto do Presidente da Federação russa, Nº 159 "On the Features of the Legal Status of Certain Categories of Foreign Citizens and Stateless Persons in the Russian Federation, Amendment and Invalidation of Certain Decrees of the President of the Russian Federation" de 20 de março de 2025. Disponível em: <http://publication.pravo.gov.ru/document/0001202503200022>. Versão sumário disponível em: <http://en.kremlin.ru/acts/news/76500>.

⁷⁸ Relatório Forced Passportization in Russia-Occupied Areas of Ukraine-A Conflict Observatory Report, de Humanitarian Research Lab, Yale School of Public Health, de 2 de Agosto de 2023. Disponível em: https://files-profile.medicine.yale.edu/documents/891469c2-690f-4229-8ffc-35b1c3743744?utm_source=

russa.⁷⁹ De lembrar que a imposição da nacionalidade pelo Estado ocupante constitui uma violação do Direito Internacional Humanitário, nomeadamente do artigo 47º da IV Convenção de Genebra de 1949, sobre a Proteção de Civis em Tempo de Guerra. O artigo 47º protege os civis de imposições políticas, legais e administrativas, onde se inclui a imposição de nacionalização, pela Potência ocupante.⁸⁰

Deste modo, evidencia-se que a garantia de proteção dos ucranianos nos territórios ocupados, quer seja na sua dimensão política ou identitária será praticamente impossível nos moldes atuais da atuação russa.

4. Ensaio de possível modelo de gestão da perda territorial e das garantias de proteção dos direitos das minorias

4.1. O núcleo indispensável das exigências ucranianas e russas e determinação da esfera de possíveis cedências;

Analisando os argumentos, declarações e ações supramencionadas, os primeiros pontos de discussão para possíveis futuros acordos de cessar-fogo e de paz serão o destino dos territórios ocupados e a aproximação da Ucrânia à União Europeia (UE) e à NATO.

Relativamente ao território, a Ucrânia não irá ceder na sua integridade territorial. Não reconhecerá que os territórios da Crimeia, Donetsk, Lugansk, Kherson e Zaporizhzhia são independentes ou partes integrantes da Rússia, tanto devido à proteção jurídica da integridade territorial, como também do apoio massivo da comunidade internacional ao longo dos últimos 11 anos que, em muito fortalece a sua posição nas negociações de potenciais acordos. Em direta oposição, a Rússia não irá desocupar os territórios ocupados. Assim, o ponto comum nesta matéria é o de reconhecimento de uma jurisdição *de facto* da Rússia sobre os territórios ocupados por ambas as partes e potencialmente a retirada das tropas russas nos restantes territórios ucranianos onde estão a decorrer hostilidades. Presumivelmente, um primeiro acordo mencionaria apenas que país deteria jurisdição e seriam omissos em relação ao estatuto legal dos territórios em questão, à

⁷⁹ *Ibid* 78, ponto 1.C.I..

⁸⁰ IV Convenção de Genebra de 1949 – Proteção de Civis em Tempos de Guerra UN Treaty Series: [volume-75-I-973](#). Para maior aprofundamento na matéria *vide* Occupation and international humanitarian law: Questions and answers do Comité Internacional da Cruz Vermelha (ICRC) de 4 de agosto de 2004.

semelhança do acordo Israel-Palestina sobre a Cisjordânia e a Faixa de Gaza de 1995, em que o destino político dos territórios palestinos ocupados é relegado para momento posterior.⁸¹

No que concerne a UE e NATO, a Ucrânia pretende a adesão à UE e à NATO. O pedido de adesão à UE foi realizado no final de fevereiro de 2022 e em junho de 2024 iniciaram-se formalmente as negociações de adesão.⁸² O processo de aproximação da Ucrânia à NATO iniciou-se em 2008, tendo sido reforçado em 2024 em Washington onde foi reafirmado o apoio à Ucrânia e a intenção de dar continuidade ao processo de adesão.⁸³ Rússia é veemente contra tal aproximação e adesão como fica evidente nas variadas declarações de Putin já mencionadas e analisadas. A alegada secessão e anexação da Crimeia surgem precisamente após e como uma resposta indireta-direta à aproximação ao ocidente. O desejo ucraniano de aproximação e adesão surge também da vontade de afastamento em relação à Rússia e da sua esfera de influência política e económica. Porventura, surge ainda de um receio de alastramento das situações da Ossétia do Sul e Abecásia às regiões ucranianas, o que acabou por se confirmar com a ocupação e anexação da Crimeia, Donetsk, Lugansk, Kherson e Zaporizhzhia. Nesta questão, será de considerar que, se a Rússia acordar com um cessar-fogo e com a não ocupação de mais territórios e, conseqüente expansão do conflito, poder-se-á observar a Ucrânia a ceder nas suas pretensões de aproximação ao ocidente, nomeadamente na de adesão à UE e NATO. A cedência, possivelmente, seria apenas quanto à suspensão dos processos de adesão e não o seu cancelamento *per se*. De ressaltar que a política externa, parcerias, aliados e adesões a entidades internacionais são da competência exclusiva do país soberano que tem pretensão de estabelecer estas ligações e ceder a que um Estado terceiro se imiscua nestas ponderações através de ameaças é um antecedente extremamente perigoso de se criar. Desta forma, para tentar mitigar a criação deste antecedente e a mensagem por ele transmitida, ter-se-ia de ser extremamente cauteloso na formulação deste ponto, realçando-se a suspensão dos processos de adesão e não o seu cancelamento. Outra hipótese para equilibrar este ponto e garantir o cumprimento por ambas as partes seria

⁸¹ Artigo 4º da Declaração de Princípios que regem o Acordo Israel-Palestina sobre a Cisjordânia e a Faixa de Gaza (Israeli-Palestinian Interim Agreement on the West Bank and the Gaza Strip), de 28 de setembro de 1995, celebrado em Washington. *Vide* From Occupation to Interim Accords: Israel and the Palestinian Territories, de Raja Shehadeh, Kluwer Law International, The Hague, The Netherlands, 1997, p. 27.

⁸² *Vide* A Ucrânia rumo à adesão à EU, sumário da Comissão Europeia de 25 de junho de 2024. Disponível em: https://commission.europa.eu/topics/eu-solidarity-ukraine/ukraines-path-towards-eu-accession_pt.

⁸³ *Vide* Ponto 4. Will Ukraine join NATO? na última atualização da NATO sobre a Ucrânia, a 17 de fevereiro de 2025. Disponível em: https://www.nato.int/cps/en/natohq/topics_192648.htm.

colocar contrapartidas à suspensão. Isto é, a suspensão teria efeito porquanto e apenas enquanto o cessar-fogo fosse respeitado e não houvesse uma expansão do conflito.

4.2. O papel da comunidade internacional

Atualmente, a Turquia teve sucesso em convencer ambas as partes a reunirem e conversarem em Istambul no dia 16 de maio de 2025 sobre a possibilidade de um acordo de cessar-fogo, que contou com a presença de representantes dos EUA. Este encontro é o primeiro entre a Rússia e a Ucrânia desde 2022.⁸⁴ Provavelmente, a Turquia permanecerá como um dos mediadores do conflito, porventura também devido à sua posição política mais neutra. Presumivelmente, os EUA também farão parte dos esforços de mediação e de um eventual acordo, dada a sua presença em Istambul e ao seu esforço de manter um diálogo com a Rússia. De ressaltar que a presença americana será relevante nas negociações do possível acordo, na medida em que é um dos maiores apoiantes do esforço de guerra da Ucrânia, particularmente no fornecimento de armamento e munições, e tem em vigor sanções económicas severas contra a Rússia. Contudo, caso exista um acordo de cessar-fogo será, com probabilidade elevada, necessário a participação de outros Estados, entidades e organizações internacionais quer no processo negociação como na aplicação do acordo e manutenção da paz. Assim, para além da intervenção da Turquia e EUA, poder-se-á assistir pelo menos à participação da UE e da ONU.

No que concerne a UE, a sua potencial participação dever-se-á à proximidade geográfica e, portanto, conta com maior facilidade em questões logísticas que sejam acordadas. A UE poderá ser preponderante nos esforços de mediação e negociação e subsequente acordo, dado ter em vigor sanções económicas severas à Rússia e manter um apoio contínuo ao esforço de guerra ucraniano através da doação e venda de armamento e munições. Note-se que estas opções europeias surgiram como resposta à ocupação dos territórios ucranianos, cujo alívio ou cancelamento poderão ser utilizados como moeda de troca para obter um cessar-fogo ou acordo de paz. Ademais, outra contrapartida que poderia aliciar a Rússia seria a suspensão das pretensões de alargamento da EU e da NATO não só à Ucrânia como também à Moldávia e Geórgia e, por conseguinte, da sua

⁸⁴ *Vide* reportagem de Sasha Vakulina da Euronews sobre a reunião entre a Ucrânia e a Rússia em Istambul a 16 de maio de 2025. Disponível em: <https://pt.euronews.com/2025/05/16/conversacoes-entre-ucrania-e-russia-em-istambul-arrancam-com-menos-expectativas>.

influência a países do leste europeu que fazem fronteira ou estão geograficamente perto da Rússia.

A ONU potencialmente teria um papel no acordo e manutenção da paz através da criação de uma missão de observação à semelhança do que se realizou nos Acordos Minsk II relativos à Abecásia. Esta missão teria como objetivo a observação do cumprimento dos acordos celebrados e estabelecimento de um possível sistema de queixas, em que ambas as partes pudessem reportar violações ou preocupações com o cumprimento dos acordos. Adicionalmente, poderia ser responsável por observar o tratamento dos ucranianos nos territórios ocupados. Este ponto pressuporia que a Rússia se comprometesse em não deslocar a população ucraniana, em terminar com a política de “passaportização” e a dismantelar os programas civis e campos de treino de “guerreiros” que promovem a russificação da população ucraniana nos territórios ocupados e, deste modo respeitar a autodeterminação interna ucraniana e o direito internacional. Neste modelo surgem duas grandes questões. A primeira em relação ao momento que procede a queixa, nomeadamente o que concerne as consequências caso se confirmasse a violação dos acordos. Poder-se-ia conceber uma admoestação verbal em primeira instância para uma violação inicial. Se a violação permanecesse, a aplicação de sanções económicas seria uma opção. Estas sanções agravar-se-iam conforme a continuidade da violação ou a violação repetida ou sistemática do acordo. Todavia, estas consequências estariam dependentes dos Estados e da comunidade internacional e do seu empenho no sucesso do acordo. A outra questão relaciona-se com a criação *per se* de uma missão de observação para os territórios ocupados. A missão teria de ter estabelecida pelo Conselho de Segurança da ONU, o que poderia não ser possível dada a presença permanente da Rússia neste conselho e seu direito de veto intransponível.⁸⁵ Talvez houvesse uma possibilidade diminuta de a Rússia se abster ou mesmo a aprovar uma Resolução que estabelecesse esta missão, tendo em conta que permitiu a criação da missão UNOMIG e a atribuição do seu mandato pelo Conselho de Segurança, em 1993 para a situação da Abecásia. Contudo, tendo em conta a política russa de estagnação da atuação do Conselho de Segurança através da utilização do veto e o facto de considerar os territórios ucranianos ilegalmente

⁸⁵ Cap. VII: Ação relativa a ameaças à paz, ruptura da paz e atos de agressão, da Carta das Nações Unidas determina as funções do Conselho de Segurança das Nações Unidas dentro do contexto das ameaças e rupturas da paz, incluindo a competência para determinar as medidas a serem aplicadas. Cap. V: Conselho de Segurança, o artigo 25 determina que “Os Membros das Nações Unidas devem aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança” e artigos 23 e 27 que estabelece a Rússia como membro permanente com direito de veto intransponível.

ocupados como partes integrantes do seu território, a probabilidade de a Rússia permitir que uma missão da ONU entre e atue naquilo que considera ser seu território é diminuta. Ainda neste ponto, talvez se pudesse negociar a criação desta missão e do seu mandato utilizando a diminuição ou mesmo suspensão das sanções do ocidente à Rússia e o resfriamento da aproximação da UE e da NATO ao leste europeu.

Por último, a Organização para a Segurança e Cooperação Europeia (OSCE) presumivelmente supervisionaria a retirada das tropas russas dos territórios ucranianos não ilegalmente ocupados e anexados. Este era o seu papel atribuído nos Acordos Minsk II, pelo que não seria uma extrapolação desmedida que tanto a Rússia como a Ucrânia confiariam esta supervisão à OSCE.⁸⁶

4.2.1. Criação de uma zona neutra desmilitarizada

Keith Kellogg, enviado especial do Presidente Trump para a Ucrânia e Rússia, na entrevista com o jornal “The Times” pôs em questão a possibilidade de criação de uma zona desmilitarizada de 29 km de comprimento e 30 km de largura, entre o território não ocupado da Ucrânia e as regiões ucranianas ilegalmente ocupadas e territórios russos.⁸⁷ Aquando da alusão a esta opção, mencionou que a construção e manutenção da zona desmilitarizada ficariam à responsabilidade da França e Reino Unido. Também JD Vance, vice-presidente americano, havia mencionado esta possibilidade na entrevista em “The Shawn Ryan Show” a 12 de setembro de 2024.⁸⁸ Aquando da alusão a esta opção, mencionou que a construção e manutenção da zona desmilitarizada ficariam à responsabilidade da UE. Tal opção não foi nem seria futuramente aceite pela França e Reino Unido ou mesmo pela UE devido ao custo monetário elevado. Na verdade, a criação de uma zona desmilitarizada tão longa não é plausível tanto pelo custo monetário elevadíssimo, como também pela dificuldade de logística de todo este processo. Relembre-se que a criação uma zona desmilitarizada ficou prevista no Minsk II, no ponto 2 e 3, em que se previa a retirada das tropas e armamento de ambas as partes do conflito de uma zona de pelo menos 50km, que formaria uma zona de segurança a ser

⁸⁶ *Ibid* 15, ponto 3 e 10.

⁸⁷ Entrevista a Keith Kellogg no jornal “The Times”, a 11 de abril 2025, disponível em: <https://www.thetimes.com/us/american-politics/article/keith-kellogg-general-ukraine-envoy-trump-ldjprpzt?msockid=378f7e02db6d6d1e25286cc3da1a6c00>.

⁸⁸ Entrevista a JD Vance em “The Shawn Ryan Show”, a 11 de abril 2025, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HrgmwtpAsWc>.

monitorizada pela OSCE. O facto de o Minsk II nunca ter sido posto em prática devido, também à sua logística exigente, pode ser considerado um percussor que uma segunda tentativa de criação de uma zona desmilitarizada, claro que em moldes distintos, potencialmente sairia frustrada e poderia pôr em causa a aplicação do acordo que fizesse parte.

4.2.2. Vantagens e desvantagens do modelo ensaiado

Recapitulando, o modelo ensaiado teria como pontos fulcrais: 1. Cessar-fogo imediato; 2. Reconhecimento da jurisdição *de facto* da Rússia sobre os territórios ucranianos ilegalmente ocupados; 3. Não comprometimento do Direito Internacional e do Direito à Integridade Territorial da Ucrânia, ou seja, o reconhecimento de jurisdição exclusivamente, o que não tem implicações no estatuto político e legal dos territórios em questão, pelo estes permaneceriam na esfera internacional como territórios ucranianos ilegalmente ocupados; 4. Resfriamento/suspensão da aproximação e adesão da Ucrânia à UE e à NATO;

Como pontos adjacentes: 1. A criação de uma missão de observação da ONU para os territórios ocupados; 2. O respeito pela população ucraniana e o término das políticas de russificação; 3. O resfriamento da aproximação da UE e da Nato ao leste europeu; 4. Alívio ou suspensão das sanções económicas do ocidente à Rússia; 5. A diminuição ou suspensão do apoio militar (armamento e munições) do Ocidente à Ucrânia.

A grande vantagem da aplicação do modelo ensaiado ou versão semelhante seria a interrupção das hostilidades e da destruição e morte que advêm da existência de um conflito armado ativo. Adicionalmente, a Rússia veria a sua jurisdição de facto sobre os territórios ocupado reconhecida, mas sem haver uma alteração do estatuto político e legal dos territórios para a Ucrânia e comunidade internacional. A maior desvantagem será porventura, a cedência nas decisões de política externa dos países membro da UE e da NATO, ao acordarem em resfriarem ou suspenderem as suas pretensões de alargamento ao leste europeu, devido ao precedente que cria de cedência de decisões que são da esfera de países soberanos à ameaça e efetivo uso da força.

5. Conclusão

Em suma, a Federação Russa ocupou e anexou os territórios da Crimeia, Donetsk, Lugansk, Kherson e Zaporizhzhia sob o argumento da realização da autodeterminação dos povos e da secessão remédio. Antes de enveredar por este caminho, não esgotou as tentativas de realização da autodeterminação pela via interna, nomeadamente de negociação com a Ucrânia de uma eventual federalização destas regiões e, portanto, da atribuição de autonomia significativa para a concretização tanto da dimensão política como identitária da autodeterminação interna. Ademais, tal nem constitui uma opção na posição atual da Rússia, quer nas declarações de Vladimir Putin, quer na atuação do governo russo. A Federação russa também não providenciou provas factuais da existência de uma situação humanitária tão gravosa que se justificasse a secessão remédio, mesmo do ponto de vista da doutrina que concebe a possibilidade deste tipo de secessão. Adicionalmente, ficou evidente que os exercícios de autodeterminação da população dos territórios em causa aquando da decisão da unificação com a Rússia, são deficitários. Não se efetua um exercício sério de autodeterminação através da realização de referendos sobre a unificação de territórios quando estes são organizados num dos casos em 7 meses e no outro em 14 dias, em pleno conflito armado. Primeiro, a organização de um referendo sobre uma matéria tão séria não se concretiza em 7 meses e menos em 14 dias quando se pretende uma verdadeira expressão da vontade da população. Segundo, como é possível as autoridades administrativas locais saberem quem e quantas pessoas serão chamadas a votar quando existe um conflito armado a decorrer, que implica necessariamente a morte e deslocação de civis. Portanto, se não se pode saber com precisão quem e quantas pessoas se irão pronunciar no referendo, como é que se pode argumentar que este exercício é uma real autodeterminação da população? Daqui, fica evidente que toda esta construção jurídica por parte da Rússia esconde outros interesses e objetivos, nomeadamente o da anexação dos territórios em causa. Partindo deste ponto, um possível acordo entre a Rússia e a Ucrânia não se focará na autodeterminação dos povos. Terá na sua mira o reconhecimento da situação efetiva dos territórios que estão sob a jurisdição *de facto* da Rússia e as cedências necessárias para que haja um cessar-fogo. O Princípio da Autodeterminação será relevante na sua vertente interna em relação aos ucranianos que residam nos territórios ilegalmente ocupados. O foque incidirá sobre o respeito pela sua dimensão identitária das minorias ucranianas e todas as ramificações que daí advêm, mas com particular enfoque sobre os processos de “russificação” da população ucraniana em

geral e, especificamente, das crianças que frequentaram ou estão a frequentar os campos de treino de “guerreiros”.

Tratados e Acordos

Carta das Nações Unidas

PIDCP (Pacto Internacional dos Direitos Civil e Políticos)

IV Convenção de Genebra de 1949 – Proteção de Civis em Tempos de Guerra

Declaração de Princípios que regem o Acordo Israel-Palestina sobre a Cisjordânia e a Faixa de Gaza (Israeli-Palestinian Interim Agreement on the West Bank and the Gaza Strip)

Tratado da União entre a República Socialista Soviética da Geórgia e a República Socialista Soviética da Abecásia, a 16 de dezembro de 1921

Constituição da República Socialista Soviética da Abecásia de 1 de abril de 1925

Lei Base (Constituição) da República Socialista Soviética da Geórgia de 3 de abril de 1927

Tratado de Aliança e parceria Estratégica (Treaty on Alliance and Strategic Partnership) entre a Rússia e a Abecásia, a 24 de novembro de 2014

Acordo Minsk II

Acordo de Cessar-Fogo entre Abecásia e Geórgia, de 17 de maio de 1994

Relatórios

Alto-Comissário para os Direitos Humanos das Nações Unidas. *A responsabilidade das casualidades fatais no conflito ucraniano*. 2016.

ICG. *Relatório Europeu n° 202 Abkhazia: Deepening Dependence*. 2010.

ICG. *Relatório Europeu n° 205 South Ossetia: The burden of Recognition*. 2010.

ICG. *Relatório Europeu n° 224, Abkhazia: The Long Road to Reconciliation*. 2013.

IIFMCG. *Relatório n° 180*, vol. II e III. 2009.

ISW. *Russian Occupation Update*. 2025.

HRW. *We Had No Choice: “Filtration” and the Crime of Forcibly Transferring Ukrainian Civilians to Russia*. 2022.

Humanitarian Research Lab, Yale School of Public Health. *Forced Passportization in Russia-Occupied Areas of Ukraine-A Conflict Observatory Report*. 2023.

UNHCR. *Europe Situations: Data and Trends-Arrivals and Displaced Populations*. 2025.

Bibliografia

Åtland, K. (2020). Destined for deadlock? Russia, Ukraine, and the unfulfilled Minsk agreements. *Post-Soviet Affairs*, 122-139.

Bebler, A. (2015). Crimea and the Russian-Ukrainian Conflict. *Romanian Journal of European Affairs*, 35-55.

Beran, H. (1998). A Democratic theory of political self-determination for a new world order. In P. B. Lehning, *Theories of Secession* (pp. 32-59). Londres: Routledge.

Birch, A. H. (2007). *Concepts and Theories of Modern Democracy*. Londres: Routledge.

Buchanan, A. (1997). Theories of Secession. *Philosophy & Public Affairs*, 31-61.

Cappelen, H. (2023). *The Concept of Democracy: An Essay on Conceptual Amelioration and Abandonment*. Oxford: Oxford University Press.

Coppieters, B. (2004). The Georgian-Abkhaz. In M. E. Bruno Coppieters, *Europeanization and Conflict Resolution: Case Studies from the European Periphery* (pp. 191-232). Gent, Netherlands: Academia Press.

Crawford, J. R. (2007). *The Creation of States in International Law*. Oxford: Oxford University Press.

Hannikainen, L. A. (1988). *Peremptory Norms (Jus Cogens) in International Law - Historical Development, Criteria, Present Status*. Helsinki: Finnish Lawyers Publishing Company.

ICRC, C. I. (2004). *Occupation and International Humanitarian Law: Questions and answers*. s.l.

Illarianov, A. (2009). The Russian Leadership's Preparation for War. In S. F. Svante E. Cornell, *The Guns of August 2008* (pp. 49-84). Nova Iorque: Routledge.

- Jasques, M. (2012). *Armed Conflict and Displacement: The Protection of Refugees and Displaced Persons under International Humanitarian Law*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Kent, N. (2016). *Crimea: A History*. s.l.: Hurst.
- Kymlicka, W. (1998). Is federalism a viable alternative to secession? In P. B. Lehning, *Theories of Secession* (pp. 111-150). Londres: Routledge.
- Lopes, J. A. (2003). *Entre a solidão e o Intervencionismo: Direito de Autodeterminação dos Povos e Reações de Estados Terceiros*. Porto: Publicações Universidade Católica.
- Lopes, J. A. (2020). Direito de Autodeterminação dos povos. In B. R. Benedita Menezes Queiroz, *Regimes Jurídicos Internacionais Volume I* (pp. 549-628). Porto: Universidade Católica Editora.
- Nix, S. B. (2014). Responding to the Russian invasion of Crimea: Policy Recommendations for US and European Leaders. *European View*, 143-152.
- Seymour, M. (2007). Secession as a Remedial Right. *Interdisciplinary Journal of Philosophy*, 395-423.
- Shehadeh, R. (1997). *From Occupation to Interim Accords: Israel and the Palestinian Territories*. The Hague, The Netherlands: Kluwer Law International.
- Socher, J. (2021). *Russia and the Right to Self-determination in the Post-Soviet Space*. Oxford: Oxford University Press.
- Summers, J. (2011). *Kosovo: A Precedent? The Declaration of Independence, the Advisory Opinion and implications for Statehood, Self-Determination and Minority Rights*. Boston: Martinus Nijhoff Publishers.
- Thornberry, P. (1993). *Modern Law of Self-determination*. Netherlands: Martinus Nijhoff Publishers.